



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PORTARIA Nº 478/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Nomeia Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Novais-SP instituído pela Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021, que “Institui no Município de Novais, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 30/2022 de 11 de julho de 2022, regulamentou o referido Fundo;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas e regulamentos pertinentes, e especialmente com os fins de inscrição do referido Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal do Brasil;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Gestora do Fundo Municipal do Idoso** deste Município de Novais-SP, a servidora pública **SILVIA KAZUKO SATO SANTANA**, titular do CPF nº 048.960.908-29 e da Cédula de Identidade RG. nº 10.122.107-1-SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Assistência Social e Gestora do Órgão de Assistência Social nomeada conforme a Portaria nº 260/2024, de 03 de junho de 2024.

**Art. 2º.** A gestora designada será responsável e competente para gerir e executar todos os atos e atribuições relativas à operacionalização do Fundo Municipal do Idoso criado pela Lei Municipal nº 637 de 11 de fevereiro de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30/2022 de 11 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de setembro de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada na Unidade Gestora de Serviços Administrativos, em livro próprio e publicado por afixação em local de costume nesta Prefeitura na data supra*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
*Supervisor de Serviços Administrativos*

\*Rerratificação.